

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009. Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.

Ata Nº 371 da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente realizada no dia 11 de outubro de 2019, na Casa dos Conselhos na Rua Oliveiros de Souza nº 45, no Centro do Município de Conselheiro Lafaiete – MG. Apurado o quórum em primeira convocação, com a presença dos Conselheiros Municipais.

Titulares			Suplentes			
1	Crislaine C. Nascimento Flauzino	Α	2	Josyane Silva		Р
3	Vacante – SEC. DE GOVERNO	Α	4	Vacante- SEC. DI	GOVERNO	Α
5	Nízia Cristina Torres Ramos	Р	6	Tânia Aparecida S	ilvano	Р
7	Cibele de Castro Barbalho Batista	Р	8	Maria Lúcia Nogue	ira de São José	Α
9	Vacante – SEC. DA FAZENDA	Α	10	Vacante – SEC. D	A FAZENDA	Α
11	Maria Suely Correa Souza	Α	12	Cleide da Silva So	uza	Α
13	Joyce Aparecida da Silva	Α	14	Vacante – SOCIE	DADE CIVIL	Α
15	Luiz Mauro Noronha de Almeida Junior	Α	16	Wellingnton Apare	cido de Souza	Р
17	Elaine Cristine S. Silva	Р	18	Luiz Carlos Campo	lina	Р
19	José Soares Medeiros	Р	20	Ione Maria da Silva	Rodrigues	Р

P= Presente / A= Ausente / J= Justificado / NA= Não se Aplica (justificado em face da presença de represente titular ou suplente)

A reunião iniciou-se às 13h45min, com a justificativa do atraso da conselheira Cibele e a justificativa da falta dos conselheiros Luiz Mauro, por estar de folga e a Joyce Aparecida por se encontrar em período de férias. Posteriormente Nizia explanou a respeito de como se procedeu a eleição ocorrida no dia 06 de outubro de 2019, informando sobre o aumento de 66% de pessoas votantes nesse ano. Foi repassada a plenária do CMDCA o fato ocorrido descrito pelo membro da comissão Aline Gonzaga sobre o flagrante do transporte irregular que aconteceu na E. E. Pacífico Vieira, onde se identificou duas eleitoras que confessaram terem sido buscadas por um motorista para votar na candidata nº 01, e também a confissão por parte do próprio motorista que estava conduzindo o carro, identificado por foto, que estava realizando o transporte de eleitores para registrarem seus votos, mas sem ter ligação nenhuma com a referida candidata. Foi repassado que no dia 7 de outubro, a comissão especial solicitou a

OP-		
1 Of Colorie	8	15
2 dilva	9	16 Wals
3 0	10	17
4	11	18 Jany
5 Hui	12	18 Jane
6	13	20 Kaphiques
When Barballo	14	Secretaria de Apoió -



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

Lei Municipal N° 5.084 de 27 de fevereiro de 2009. Decreto Municipal N° 059 de 19 de julho 1993.

presença da candidata nº 01 para uma reunião afim de ouvir o seu testemunho sobre os indícios de irregularidades a respeito de sua campanha e conduta no dia da eleição, onde a mesma negou-se ter algum tipo de envolvimento com qualquer uma dessas pessoas que estavam praticando as irregularidades identificadas. Elaine explicou para o CMDCA sobre o procedimento adotado pela comissão especial para a apuração dos fatos ocorridos e a análise dos recursos registrados pelos candidatos referente a eleição, para ser passado à plenária do CMDCA para sua ciência e aprovação. Nízia fez a leitura da ata realizada na reunião com a candidata nº 01, o parecer da comissão referente as irregularidades identificadas no dia da eleição e a nota de esclarecimento quando as decisões tomadas pela comissão especial. Após análise da documentação pelo CMDCA, foi aprovado pelos presentes as decisões tomadas pela comissão especial. Foi informado que o prazo para responder o ofício nº 2155/2019 referente à fiscalização continuada nº MPMG-0183.19.000145-7 é até dia 14 de outubro (segunda-feira), que deverá ser entregue em meio físico toda a documentação emitida pela comissão juntamente com a aprovação do CMDCA através da ata desta reunião. Em seguida, Nízia realizou a leitura minuciosa dos recursos registrados pelos candidatos juntamente com as respostas já feitas pela comissão para análise do CMDCA. No que tange ao recurso nº 01 que trata a respeito do transporte irregular, deverá constar que foi deferido com ressalvas, uma vez que no recurso não identificou em qual seção foi ocorrida tais irregularidades, mas que vejo a conhecimento da comissão o fato ocorrido na E.E. Pacífico Vieira. Em relação aos recursos solicitando a impugnação da candidata nº 01, foi feita a correção da justificativa onde deverá constar que primeiramente a documentação será encaminhada a plenária do CMDCA para aprovação e posteriormente ao Ministério Público para a adocão das medidas cabíveis. Em plenária o CMDCA deliberou, de acordo com o conteúdo apresentado pela comissão especial. o encaminhamento de toda a documentação referente aos fatos ocorridos no dia da votação para conhecimento e conduta do Ministério Público de Minas Gerais. Ao final da reunião, foi enfatizado que toda documentação deverá ser encaminhada ao Ministério Público através de resposta ao ofício recebido para sua ciência impreterivelmente no dia 14 de outubro. Sem mais

1 Sceno	8	15
2 Lilva	9	16 hallos
3 (10	17
4	11	18 francy
5	12	19
6	13	20 Rodraus
Milile Barbolls	14	Secretaria de Apoio -



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

Lei Municipal N $^{\circ}$ 5.084 de 27 de fevereiro de 2009. Decreto Municipal N $^{\circ}$ 059 de 19 de julho 1993.

para o momento, eu Josyane Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

1 Slock	8	15	1.
2 delia	9	16 hell	9
3	10	17	
4	11	18	Sasey 2
5	12	19	John
6 Ram	13	20	Rodrigues
Mile Berbolls	14	Secretaria de	Apoio -